



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ: 82.925.652/0001 – 00  
Fone/Fax (48) 3265 0195  
[rh@sjbatista.sc.gov.br](mailto:rh@sjbatista.sc.gov.br)

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 041/2014**

O Prefeito Municipal de São João Batista, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, e a Comissão de Seleção prevista no artigo 106 da Lei Municipal nº 2.737/2005, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo n.º 041/2014, destinado ao preenchimento de vagas de Admissão em Caráter Temporário do Município de São João Batista, de acordo com a Lei nº 2.737/2005 e suas posteriores alterações.

A empresa responsável pela execução do Processo Seletivo n.º 041/2014 nos termos do presente Edital, será a empresa InfoVR Tecnologia e Consultoria Pública Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.662.246/0001-30, com sede na Avenida Jorge Lacerda, 1017, Centro, Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina.

### **1 - DOS CARGOS**

**1.1** - A descrição, carga horária semanal, vencimento mensal, habilitação mínima e tipos de provas dos cargos objetos do Processo Seletivo n.º 041/2014, são os descritos no Anexo I deste Edital.

**1.1.1** - As atribuições das funções aos cargos pretendidos são aquelas dispostas na legislação municipal ou atinentes à atividade pretendida.

**1.2** - Os cargos especificados no Anexo I serão ocupados de acordo com a necessidade de contratação por tempo determinado pela administração pública direta e indireta para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Os demais candidatos aprovados comporão lista de espera, que poderá vir a ser utilizada, conforme necessidade ou existência de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo n.º 041/2014.

**1.3** - São requisitos básicos para investidura nos cargos públicos a que se refere o presente Processo Seletivo:

- a) A nacionalidade brasileira ou equiparada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ: 82.925.652/0001 – 00  
Fone/Fax (48) 3265 0195  
[rh@sjbatista.sc.gov.br](mailto:rh@sjbatista.sc.gov.br)

- b) Estar em gozo com os direitos políticos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com as obrigações do serviço militar, quando do sexo masculino.
- e) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, conforme anexo I.
- f) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
- g) Aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo.
- h) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo e ou estabelecidos em Lei.

## **2 - DA DIVULGAÇÃO**

**2.1** - A divulgação oficial do Edital de Processo Seletivo n.º 041/2014 será efetuada através de publicação nos seguintes locais:

**2.1.2** - O Edital na íntegra: no mural de publicações do Município de São João Batista, sito à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina e no site oficial do município: [www.sjbatista.sc.gov.br](http://www.sjbatista.sc.gov.br).

## **3 - DA INSCRIÇÃO**

**3.1** - Para participar do Processo Seletivo n.º 041/2014 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar, bem como se compromete a conhecer quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site oficial do município: [www.sjbatista.sc.gov.br](http://www.sjbatista.sc.gov.br) e no site: [www.infovr.com.br](http://www.infovr.com.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.2** - As **inscrições serão gratuitas** e serão efetuadas exclusivamente via Internet, através do site [www.infovr.com.br](http://www.infovr.com.br), no período entre as **07h do dia 03 de dezembro de 2014 e às 20h do dia 01 de janeiro de 2015**.

**3.3** - São de inteira responsabilidade do candidato os dados informados no ato da sua inscrição, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais formulários exigidos para a participação no Processo Seletivo.



**3.4 -** Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) Acessar via internet, o site [www.infovr.com.br](http://www.infovr.com.br), onde terá acesso ao Edital e seus Anexos no tópico Concursos em Andamento.
- b) Ler atentamente o Edital e seus Anexos.
- c) Selecionar o PROCESSO SELETIVO e Clicar em “Faça já sua inscrição”;
- d) Selecionar o cargo desejado;
- e) Se não tiver cadastro, efetuar o cadastro na aba “Quero me cadastrar”, completando os dados de inscrição do PROCESSO SELETIVO;
- f) Se já possuir cadastro, acessar seu cadastro digitando o CPF e senha, na parte superior direita do site;
- g) Preencha os dados solicitados, e confirmar a inscrição;
- h) Para imprimir a Ficha de Inscrição, acesse novamente o seu cadastro digitando o CPF e senha, na parte superior direita do site, selecionar o PROCESSO SELETIVO, e fazer a impressão.

**3.5 -** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

**3.6 -** A InfoVR Tecnologia e Consultoria Pública Ltda e a Prefeitura Municipal de São João Batista não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

**3.7 -** O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela empresa responsável pela execução do Processo Seletivo n.º 041/2014 e publicação feita no mural de publicações do Município de São João Batista e no site oficial do município: [www.sjbatista.sc.gov.br](http://www.sjbatista.sc.gov.br).

**3.7.1 -** A homologação das inscrições será feita no dia 06/01/2015

**3.7.2 -** Da não homologação caberá recurso, que deverá ser formulado e protocolado, conforme o previsto no **Item 8.3** deste Edital.



#### **4 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**4.1** - Em face do número de vagas oferecidas para cada cargo, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência. A reserva de vaga para portadores de deficiência é de 5% (cinco por cento) por cargo, conforme disposto no Parágrafo Único do artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº 01/2003.

**4.2** - Os portadores de deficiência, antes da contratação, serão submetidos à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

**4.3** - Os candidatos portadores de deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da doença.

**4.4** - Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão para o exercício da função ou cargo.

**4.5** - Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais necessárias a participação do Processo Seletivo n.º 041/2014, participarão dele em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, duração e critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas.

**4.6** - Os candidatos portadores de deficiência ou com necessidades especiais que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo preenchendo o Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova (Anexo II), indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas.

**4.6.1** - O Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova (Anexo II) deve ser encaminhado via Sedex até o último dia de inscrições, com o nome do candidato, número de inscrição e cargo, para o endereço da empresa InfoVR Tecnologia e Consultoria Pública Ltda,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ: 82.925.652/0001 – 00  
Fone/Fax (48) 3265 0195  
[rh@sjbatista.sc.gov.br](mailto:rh@sjbatista.sc.gov.br)

Avenida Jorge Lacerda, 1017, Centro, Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, até o último dia de inscrições.

**4.6.2** - A não solicitação de atendimento diferenciado, conforme disposto no **Item 4.6**, implica a não concessão no dia da realização das provas.

**4.7** - A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência na realização das provas, ou, na execução de atribuições da função ou cargo, constitui obstáculo à sua inscrição no Processo Seletivo n.º 041/2014.

**4.8** - A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**4.9** - Não haverá prova em braile, o candidato com deficiência visual poderá solicitar ampliação de prova ou um leitor.

## **5 - DO REGIME EMPREGATÍCIO**

**5.1** - As contratações temporárias serão efetuadas pelo Regime Estatutário, com contribuição para o Regime Geral da Previdência Social.

## **6 - DO PROCESSO SELETIVO Nº 041/2014**

**6.1** - O Processo Seletivo n.º 041/2014 será realizado mediante aplicação de prova escrita e de prova de títulos para todos os cargos.

## **PROVAS ESCRITAS**

**6.2** - As provas escritas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo a nota desta prova expressa com 02 (duas) decimais e serão compostas por 25 (vinte e cinco) questões, sendo 05 (cinco) de Língua Portuguesa, 05 (cinco) de Matemática, 05 (cinco) de



Conhecimentos Gerais e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos do Cargo, de múltipla escolha (A, B, C e D), sendo apenas uma correta, conforme segue:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Língua Portuguesa	05	0,30	1,50
Matemática	05	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	05	0,30	1,50
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	0,60	6,00
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>---</b>	<b>10,00</b>

**6.2.3** - Os conteúdos programáticos das provas escritas encontram-se no Anexo V deste Edital.

## PROVA DE TÍTULOS

**6.3** - As provas de títulos serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo a nota desta prova expressa com 02 (duas) decimais sendo constituída pela análise e pontuação de certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na disciplina / especialização / cargo para o qual se inscreveu, realizadas em período posterior a **02 de dezembro de 2012**; certificados ou diplomas de curso de pós-graduação e atestado de tempo de serviço, conforme segue:

**6.3.1** - Certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização:

PONTOS	TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA MÁXIMA
0,40	Para cada 20 horas de cursos de aperfeiçoamento limitados ao somatório de 200 horas de duração.	4,00	4,00

**6.3.2** - Certificados ou diplomas de graduação e de pós-graduação:



PONTOS	TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA MÁXIMA
4,00	Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação, a nível de doutorado, na área da Educação	4,00	4,00
3,50	Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação, a nível de mestrado, na área da Educação	3,50	
3,00	Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação, a nível de especialização Latu Sensu, acompanhado de histórico escolar, na área da Educação	3,00	
2,50	Certificado ou diploma de conclusão de Curso Superior completo na área da Educação – Licenciatura Plena na área ou disciplina específica	2,50	
0,25	Cada Semestre do Curso de Graduação em curso – Licenciatura Plena na área, disciplina específica ou área afim	2,00	
1,00	Ensino Médio Completo na área do Magistério	1,00	

**6.3.2.1** - Caso o candidato apresente mais de um certificado e ou diploma de curso de graduação ou pós-graduação só será pontuado o de maior valor.

**6.3.3** – Para Atestados de Tempo de Serviço:

PONTOS	TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA MÁXIMA
0,01667	Para cada mês de trabalho na área do magistério, limitado a 10 (dez) anos.	2,00	2,00

**6.3.4** - A nota final da prova de títulos será a soma da nota dos certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização mais a nota dos certificados ou diplomas de curso de pós-graduação e da pontuação dos atestados de tempo de serviço.

## **7 - DAS NORMAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

### **7.1 - Das provas escritas:**



**7.1.1** - As provas escritas serão realizadas no dia 11 de janeiro de 2015, com início às 9 (nove) horas e terão duração de 03 (três) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início da mesma, tendo por local a Escola de Educação Básica Alice da Silva Gomes, situada na Rua Lauro Francisco Sgrott, Centro, São João Batista – SC.

**7.1.2** - Para evitar atrasos, recomenda-se que o candidato compareça ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade oficial com foto, Requerimento de Inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**7.1.3** - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identificação expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia).

**7.1.4** - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

**7.1.5** - Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

**7.1.6** - Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo.

**7.1.7** - Durante a realização da prova, não será permitida consulta de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, *Pager*, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

**7.1.8** - O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades dos aparelhos descritos no **Item 7.1.7**, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização



do Processo Seletivo vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos citados no Item **7.1.7**.

**7.1.9** - O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**7.1.10** - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas no Cartão de Respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do **Item 7.1.9** deste Edital.

**7.1.11** - Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento do Cartão de Respostas, sendo que o mesmo não será substituído por erros de preenchimento ou por rasuras cometidas pelo candidato.

**7.1.12** - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que durante a realização da prova:

- a) Consultar pessoas estranhas ao Processo Seletivo, ou a outros candidatos.
- b) Consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital.
- c) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Processo Seletivo.
- d) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos e faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- e) Não assinar a Lista de Presença.
- f) Não assinar o Cartão de Respostas.

**7.1.13** - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas.

**7.1.14** - O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da Sala, o Cartão de Respostas devidamente preenchido e assinado.



**7.1.15** - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências dos locais de aplicação das provas.

**7.1.16** - A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de prova da candidata em virtude do tempo gasto para amamentação.

**7.1.17** - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento da abertura dos envelopes na presença dos candidatos, sendo colhida assinatura de 02 (dois) candidatos na Ata de Prova, para fins de possíveis comprovações.

**7.1.18** - Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 02 (dois) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes na Ata de Prova, para fins de possíveis comprovações.

## **7.2 - Da prova de títulos:**

**7.2.1** - Para participar da prova de títulos o candidato deverá enviar via Sedex para o endereço da empresa InfoVR Tecnologia e Consultoria Pública Ltda, Avenida Jorge Lacerda, 1017, Centro, Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, até o último dia de inscrições, a fotocópia dos títulos a serem avaliados na prova de títulos. Os títulos deverão ser entregues através de fotocópia em envelope contendo o nome do candidato, número de inscrição e cargo, juntamente com o Requerimento para Prova de Títulos (Anexo III), devidamente preenchido com a relação dos títulos entregues e assinado pelo candidato.

**7.2.2** - Não serão aceitos títulos entregues por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados.

**7.2.3** - A fotocópia dos títulos deve estar em perfeitas condições de forma a permitir com clareza a leitura dos documentos entregues, sendo que, aqueles que estiverem ilegíveis serão desconsiderados.



**7.2.4** - A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e serão considerados apenas aqueles apresentados conforme descrito nos **Subitens 7.2.1 e 7.2.2.**

**7.2.5** - O candidato declara, para os fins de direito, que as fotocópias apresentadas são verdadeiras e está ciente que poderá, a qualquer momento, ser convocado a apresentar os originais dos documentos apresentados. Ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original o candidato será excluído do Processo Seletivo simplificado sendo atribuída nota zero às provas eventualmente feitas, sem prejuízo das sanções legais.

**7.2.6** - O candidato cujo diploma tenha sido expedido com nome diferente do que consta na inscrição, deverá anexar certidão de casamento ou cópia da sentença que modificou o seu nome, sob pena de não terem os pontos computados.

**7.2.7** - Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei e se redigidos em língua estrangeira, acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

**7.2.8** - Só serão pontuados os certificados ou diplomas de cursos de pós-graduação na disciplina / especialização / cargo, para o qual o candidato efetuou a inscrição, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Governo Federal, acompanhados do Histórico Escolar.

**7.2.9** - Não serão pontuados:

- a) Certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei.
- b) Os títulos não entregues no prazo e locais determinados.
- c) Títulos obtidos em cursos que não sejam na disciplina / especialização / cargo para a qual o candidato está inscrito.
- d) Diplomas ou certificados de cursos de atualização anteriores a **02 de dezembro de 2012.**
- e) Documentos cujo inteiro teor não possa ser lido e analisado.
- f) Os diplomas ou certificados em mais de um curso de pós-graduação, sendo pontuado apenas o de maior valor.



**7.3** - A Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo reserva-se o direito, de na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, realizarem as provas ou parte delas em local, data e / ou horário diverso daquele previsto neste Edital.

**7.4** - Em ocorrendo, a situação prevista no Item anterior, a divulgação dos novos locais, datas e / ou horários de provas dar-se-á em até 05 (cinco) dias, anteriores à data de realização da prova nos mesmos meios de divulgação do Edital e / ou seu aviso resumido.

## **8 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS**

**8.1** – A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.

**8.2** – O gabarito provisório será divulgado no dia 12 de janeiro de 2015, a partir das 14h, o resultado da classificação provisória do Processo Seletivo será divulgado no dia 19 de janeiro de 2015 a partir das 14h e o resultado da classificação final do Processo Seletivo será divulgado no dia 23 de janeiro de 2015, a partir das 14h, todos, publicados no Mural Oficial do Município de São João Batista e no site oficial do município: [www.sjbatista.sc.gov.br](http://www.sjbatista.sc.gov.br).

**8.3** - O candidato poderá interpor recurso, que deverá ser fundamentado e apresentado datilografado ou digitado e encaminhado ao Presidente da Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo, entregue e protocolado na sede do Município de São João Batista, Setor de Protocolo (*com exceção dos recursos contra a não homologação das inscrições*), até o último dia do prazo de recursos para cada fase de recursos, utilizando-se do formulário constante do Anexo IV, contra:

**8.3.1** - A inscrição não homologada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições, **sendo que este recurso deverá ser encaminhado, digitalizado, ao e-mail da empresa InfoVR ([infovr@infovr.com.br](mailto:infovr@infovr.com.br))**, em virtude das férias coletivas da Prefeitura Municipal de São João Batista.



**8.3.2** - A formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito provisório no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do gabarito provisório. Os pontos correspondentes às questões da prova escrita eventualmente anuladas por erro de formulação serão atribuídos a todos os candidatos.

**8.3.3** - Os pontos obtidos no seu Cartão de Respostas, na Prova de Títulos e / ou reavaliação de sua classificação provisória, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a divulgação do respectivo resultado.

**8.3.4** - Não serão aceitos recursos interpostos por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo constante no Anexo III do Edital, serão indeferidos.

**8.3.5** - A Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

## **9 - DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.**

**9.1** - A prova escrita será avaliada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos para todos os cargos, e terá caráter eliminatório, e serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 3,00 (três) na prova escrita.

**9.2** - A prova de títulos será avaliada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos para todos os cargos e terá apenas caráter classificatório. Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova escrita com nota igual ou superior a 3,00 (três), conforme detalhamento do **Subitem 6.3**.

**9.3** - Para os cargos que exigem prova escrita e prova de títulos, a nota final será calculada através da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{((NPE \times 8) + (NPT \times 2))}{10}$$

Onde:

NF = Nota final.



NPE = Nota da prova escrita.

NPT = Nota da prova de títulos.

**9.4** - A classificação dos candidatos será realizada depois de esgotada todas as fases de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na nota final.

**9.5** - Todos os cargos de Professor serão classificados como HABILITADOS e NÃO HABILITADOS, priorizando os candidatos que tem formação na área específica do cargo.

**9.6** - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 3,00 (três).

**9.7** - A classificação no Processo Seletivo n.º 041/2014 gera para o candidato apenas expectativas de direito à admissão para o cargo, de acordo com as necessidades.

**9.9** - Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

**9.9** - A homologação do resultado do certame será publicada no Mural de Publicações do Município de São João Batista e no site oficial do município [www.sjbatista.sc.gov.br](http://www.sjbatista.sc.gov.br), com a classificação dos candidatos em ordem decrescente de notas.

**9.10** - Ao inscrever-se o candidato concorda que seus dados de identificação e desempenho sejam divulgados no momento da homologação dos resultados.

## **10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1** - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

**10.1.1** - Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem



na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

**10.1.2** - Para os candidatos que não estão ao amparo do Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

- a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos do Cargo.
- b) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
- c) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.
- d) Maior número de acertos na prova de Matemática.
- e) Maior idade.

**10.1.3** - Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.

## **11 - DA ADMISSÃO**

**11.1** - A admissão dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o **Item 9** deste Edital.

**11.2** - A admissão dar-se-á através de ato oficial e os admitidos terão 48 (quarenta e oito) horas para assumirem a função junto ao Departamento de Recursos Humanos do município, bem como, para apresentarem os documentos, habilitações e exames clínicos e complementares.

**11.3** - Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de São João Batista convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

**11.4** - Para os candidatos aprovados, a escolha e do local para preenchimento das vagas, ocorrerá:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ: 82.925.652/0001 – 00  
Fone/Fax (48) 3265 0195  
[rh@sjbatista.sc.gov.br](mailto:rh@sjbatista.sc.gov.br)

- Para a função de Professor de Creche: dia 26 de janeiro de 2015, às 08h, no Centro Cultural Batistense, situado a rua Leoberto Leal, Centro, São João Batista, Estado de Santa Catarina, respeitando a ordem de classificação.

- Para as demais funções: dia 29 de janeiro de 2015, às 08h, no Centro Cultural Batistense, situado a rua Leoberto Leal, Centro, São João Batista, Estado de Santa Catarina, respeitando a ordem de classificação.

**11.5** – O candidato aprovado, que não se fizer presente no ato da escolha de vagas, automaticamente será desclassificado.

## **12 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO N.º 041/2014**

**12.1** - O prazo de validade do Processo Seletivo n.º 041/2014 será de 12 (doze) meses.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** - Será eliminado do Processo Seletivo n.º 041/2014 o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**13.2** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo n.º 041/2014, de acordo com a legislação vigente.

**13.3** - Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.

**13.4** - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ: 82.925.652/0001 – 00  
Fone/Fax (48) 3265 0195  
[rh@sjbatista.sc.gov.br](mailto:rh@sjbatista.sc.gov.br)

- a) Anexo I - Cargos.
- b) Anexo II - Requerimento de Condição Especial para Realização de Provas.
- c) Anexo III - Requerimento para Prova de Títulos.
- d) Anexo IV - Formulário de Recurso.
- e) Anexo V - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas.
- f) Anexo VI - Cronograma.

São João Batista(SC), 02 de dezembro de 2014.

**RÚBIA SOARES**  
Membro Comissão

**MARIANE DUARTE HOFFMANN LEAL**  
Membro Comissão

**JUCILÉIA DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão

**DANIEL NETTO CANDIDO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
 Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
 CNPJ: 82.925.652/0001 – 00  
 Fone/Fax (48) 3265 0195  
[rh@sjbatista.sc.gov.br](mailto:rh@sjbatista.sc.gov.br)

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 041/2014**  
**ANEXO I – CARGOS**

<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento Mensal</b>	<b>Tipo de Provas</b>
Professor de Creche (0 a 4 anos)	Até 30 horas	Habilitado – R\$ 1.273,03 Não Habilitado – R\$ 890,39	Escrita e Títulos
Professor de Educação Infantil (4 a 6 anos)	Até 40 horas	Habilitado – R\$ 1.697,37 Não Habilitado – R\$ 1.187,18	Escrita e Títulos
Professor geral Pedagogo (1º ao 5º ano e CRAS)	Até 40 horas	Habilitado – R\$ 1.697,37 Não Habilitado – R\$ 1.187,18	Escrita e Títulos
Professor de Arte (1º ao 9º ano e CRAS)	Até 40 horas	Habilitado – R\$ 1.697,37 Não Habilitado – R\$ 1.187,18	Escrita e Títulos
Professor de Inglês	Até 40 horas	Habilitado – R\$ 1.697,37 Não Habilitado – R\$ 1.187,18	Escrita e Títulos
Professor Educação Física (Educação Infantil, 1º ao 9º ano e CRAS)	Até 40 horas	Habilitado – R\$ 1.697,37 Não Habilitado – R\$ 1.187,18	Escrita e Títulos
Professor de Informática (1º ao 9º ano e CRAS)	Até 40 horas	Habilitado – R\$ 1.697,37 Não Habilitado – R\$ 1.187,18	Escrita e Títulos
Professor de Ciências	Até 40 horas	Habilitado – R\$ 1.697,37 Não Habilitado – R\$ 1.187,18	Escrita e Títulos
Professor de Geografia	Até 40 horas	Habilitado – R\$ 1.697,37 Não Habilitado – R\$ 1.187,18	Escrita e Títulos
Professor de História	Até 40 horas	Habilitado – R\$ 1.697,37 Não Habilitado – R\$ 1.187,18	Escrita e Títulos
Professor Matemática	Até 40 horas	Habilitado – R\$ 1.697,37 Não Habilitado – R\$ 1.187,18	Escrita e Títulos
Professor de língua Portuguesa	Até 40 horas	Habilitado – R\$ 1.697,37 Não Habilitado – R\$ 1.187,18	Escrita e Títulos
Professor de Religião	Até 40 horas	Habilitado – R\$ 1.697,37 Não Habilitado – R\$ 1.187,18	Escrita e Títulos
Professor de Dança	Até 40 horas	Habilitado – R\$ 1.697,37 Não Habilitado – R\$ 1.187,18	Escrita e Títulos
Professor de Música	Até 40 horas	Habilitado – R\$ 1.697,37 Não Habilitado – R\$ 1.187,18	Escrita e Títulos
Professor de Biologia	Até 40 horas	Habilitado – R\$ 1.697,37 Não Habilitado – R\$ 1.187,18	Escrita e Títulos
Professor de Sociologia	Até 40 horas	Habilitado – R\$ 1.697,37 Não Habilitado – R\$ 1.187,18	Escrita e Títulos
Professor de Física	Até 40 horas	Habilitado – R\$ 1.697,37 Não Habilitado – R\$ 1.187,18	Escrita e Títulos
Professor de Química	Até 40 horas	Habilitado – R\$ 1.697,37 Não Habilitado – R\$ 1.187,18	Escrita e Títulos
Professor de Filosofia	Até 40 horas	Habilitado – R\$ 1.697,37 Não Habilitado – R\$ 1.187,18	Escrita e Títulos

\* A carga horária contratada será estabelecida conforme a necessidade do Município, sendo o salário mensal proporcional à mesma.

\* Habilitação Mínima exigida para as funções serão: Ensino Médio completo com Magistério e ou Ensino Superior Incompleto na área que pretende atuar.

\* O vencimento mensal será acrescido de Gratificação por Regência de Classe, que será de 30% (trinta por cento) para Professor de Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e Professor do CRAS, para os demais será de 15% (quinze por cento).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ: 82.925.652/0001 – 00  
Fone/Fax (48) 3265 0195  
[rh@sjbatista.sc.gov.br](mailto:rh@sjbatista.sc.gov.br)

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 041/2014**

**ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

A Sua Senhoria o Senhor

Presidente da Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo n.º 041/2014

Município de São João Batista (SC)

\_\_\_\_\_ inscrito(a) ao Processo Seletivo n.º 041/2014  
do Município de São João Batista, sob n.º \_\_\_\_\_, concorrendo ao cargo de  
\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n.º  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer  
a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme Item 4 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) (  ) **Prova Ampliada**

Fonte n.º \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

2) (  ) **Sala Especial**

Especificar: \_\_\_\_\_

3) (  ) **Leitura de Prova**

4) (  ) **Outra Necessidade**

Especificar: \_\_\_\_\_

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

São João Batista / SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ: 82.925.652/0001 – 00

Fone/Fax (48) 3265 0195

[rh@sjbatista.sc.gov.br](mailto:rh@sjbatista.sc.gov.br)

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 041/2014**

**ANEXO III - REQUERIMENTO PARA PROVA DE TÍTULOS**

<b>NOME CANDIDATO (A):</b>			
<b>N.º DE INSCRIÇÃO:</b>		<b>CARGO:</b>	

Venho perante a Banca Examinadora da Prova de Títulos do Processo Seletivo n.º 041/2014 do Município de São João Batista, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados que declaro serem cópias autênticas dos documentos originais. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições das normas editalícias.

**1 - Certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização:**

ITEM	INSTITUIÇÃO MINISTRANTE	CARGA HORÁRIA	DATA DE CONCLUSÃO	PONTOS OBTIDOS
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
<b>TOTAL DE PONTOS DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E OU ATUALIZAÇÃO</b>				



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ: 82.925.652/0001 – 00

Fone/Fax (48) 3265 0195

[rh@sjbatista.sc.gov.br](mailto:rh@sjbatista.sc.gov.br)

**2 - Certificados ou diplomas de graduação e de pós-graduação:**

ITEM	INSTITUIÇÃO MINISTRANTE	CARGA HORÁRIA	DATA DE CONCLUSÃO	PONTOS OBTIDOS
1				
2				
3				
<b>TOTAL DE PONTOS DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>				

**3 – Para Atestados de Tempo de Serviço:**

ITEM	LOCAL DE TRABALHO	MESES TRABALHADOS	PONTOS OBTIDOS
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
<b>TOTAL DE PONTOS PARA OS ATESTADOS DE TEMPO DE SERVIÇO</b>			

São João Batista (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recebedor / Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ: 82.925.652/0001 – 00  
Fone/Fax (48) 3265 0195  
[rh@sjbatista.sc.gov.br](mailto:rh@sjbatista.sc.gov.br)

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 041/2014**

**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO**

Senhor(a) presidente da Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo n.º 041/2014 do Município de São João Batista.

<b>CANDIDATO (A):</b>			
<b>N.º DE INSCRIÇÃO:</b>		<b>CARGO:</b>	

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- CONTRA o indeferimento da inscrição.  
 CONTRA a formulação das questões e quesitos ou gabarito provisório.  
 CONTRA a pontuação atribuída na classificação provisória.

REFERENTE PROVA:

<b>N.º DA QUESTÃO:</b>		<b>GABARITO PROVISÓRIO:</b>		<b>RESPOSTA CANDIDATO:</b>	<b>DO</b>	
------------------------	--	-----------------------------	--	----------------------------	-----------	--

Fundamentação do Recurso:

--

Obs.: Preencher a máquina ou digitar. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

São João Batista (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recebedor / Responsável



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 041/2014**

**ANEXO V - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS ESCRITAS**

**PARA TODOS OS CARGOS**

**Língua Portuguesa:**

1. Interpretação e compreensão de textos. Identificação de tipos textuais: narrativo, descritivo e dissertativo. Critérios de textualidade: coerência e coesão. Recursos de construção textual: discurso direto e indireto; pressupostos e subentendidos. Funções da linguagem. Níveis de linguagem e adequação ao contexto de uso da norma padrão. Gêneros textuais da Redação Oficial. Princípios gerais. Uso dos pronomes de tratamento. Estrutura interna dos gêneros: ofício, memorando, requerimento, relatório, parecer.
2. Conhecimentos linguísticos. Conhecimentos gramaticais de acordo com o padrão culto da língua. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Reconhecimento e emprego das classes de palavras. Relações semânticas no emprego das palavras. Pontuação e efeitos de sentido. Sintaxe: oração, período; termos das orações; articulação das orações: coordenação e subordinação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; emprego da crase.
3. Domínio da ortografia oficial. Acentuação gráfica. Significação literal e contextual de vocábulos.

**Matemática:**

1. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.
2. Conjunto dos números naturais.
3. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum.
4. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas.
5. Equações do 2º grau.
6. Juros simples e compostos.
7. Média aritmética simples e ponderada.
8. Medidas de tempo, comprimento, massa, área e capacidade.
9. Moeda, câmbio, títulos e valores.
10. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas.
11. Números: naturais, inteiros, racionais e reais.
12. Porcentagem; Juros.
13. Probabilidade.
14. Razão e proporção; Regra de três simples e composta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ: 82.925.652/0001 – 00

Fone/Fax (48) 3265 0195

[rh@sjbatista.sc.gov.br](mailto:rh@sjbatista.sc.gov.br)

**Conhecimentos Gerais (Cultura Geral e Cidadania):**

1. Constituição Federal e suas emendas: dos Princípios Fundamentais, dos Direitos e Garantias Fundamentais, da Nacionalidade e dos Direitos Políticos.
2. História, Geografia e Ciências do Ensino Médio. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Ambiental, Artística, Científica, Cultural, Desenvolvimento Sustentável, Ecologia, Econômica, Educação, Esportiva, Política, Relações Internacionais, Saúde, Segurança, Sociedade e Tecnológica do Brasil e do Mundo. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas.
3. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Brasil, de Santa Catarina e do município de São João Batista.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ: 82.925.652/0001 – 00  
Fone/Fax (48) 3265 0195  
[rh@sjbatista.sc.gov.br](mailto:rh@sjbatista.sc.gov.br)

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS ESCRITAS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**(REFERENTE A CADA CARGO).**

**PROFESSOR DE CRECHE (0 A 4 ANOS) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 6 ANOS)**

A criança e a educação infantil: história, concepções. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Avaliação na educação infantil. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Família e instituição. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. Diretrizes Curriculares e de qualidade para Educação Infantil. Constituição Federal, em seus Artigos: 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214. Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. Diretrizes Curriculares Nacionais, todo teor. História da Educação. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69. Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1.996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, todo teor. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 20, 21, 22, 23, 24 e 25. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), todo teor. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, todo teor. Tipos de Plano de Ensino. Informática Básica: Sistemas Operacionais, Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas, Softwares de Apresentações Gráficas. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados à internet e a correio eletrônico. Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.

**PROFESSOR GERAL PEDAGOGO (1º AO 5º ANO)**

Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. O professor de ensino fundamental. Conceito de Ensino e Aprendizagem. Constituição Federal, em seus Artigos: 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214. Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ: 82.925.652/0001 – 00

Fone/Fax (48) 3265 0195

[rh@sjbatista.sc.gov.br](mailto:rh@sjbatista.sc.gov.br)

regulamenta as Leis nºs 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. Diretrizes Curriculares Nacionais, todo teor. História da Educação. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69. Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1.996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, todo teor. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 20, 21, 22, 23, 24 e 25. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), todo teor. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, todo teor. Tipos de Plano de Ensino. Informática Básica: Sistemas Operacionais, Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas, Softwares de Apresentações Gráficas. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados à internet e a correio eletrônico. Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.

## **PROFESSOR DE ARTE**

História e metodologia do ensino da arte. Arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. Arte e questões sociais da atualidade – temas transversais. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. A arte na educação infantil e no ensino fundamental (conteúdo e forma). Folclore catarinense e nacional. Arte catarinense: música, teatro e plástica. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar. Arte e história. Legislação: Conceito de Ensino e Aprendizagem. Constituição Federal, em seus Artigos: 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214. Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. Diretrizes Curriculares Nacionais, todo teor. História da Educação. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69. Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1.996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, todo teor. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 20, 21, 22, 23, 24 e 25. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), todo teor. Tipos de Plano de Ensino. Lei Orgânica do Município de São João Batista, todo teor. Estatuto dos Servidores Municipais de São João Batista, todo teor. Informática Básica:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ: 82.925.652/0001 – 00

Fone/Fax (48) 3265 0195

[rh@sjbatista.sc.gov.br](mailto:rh@sjbatista.sc.gov.br)

Sistemas Operacionais, Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas, Softwares de Apresentações Gráficas. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados à internet e a correio eletrônico. Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.

## **PROFESSOR DE INGLÊS**

Compreensão e análise de textos modernos. Artigos. Substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto “countable” e “uncountable”). Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos). Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos. Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas). Preposições. Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, “nonfinites”, modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de “have”, “question tags”) “Phrasal verbs” (mais usados). Numerais. Discurso direto e indireto; grupos nominais. Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso). Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino/aprendizagem da língua inglesa. Legislação: Constituição Federal, em seus Artigos: 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214. Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. Diretrizes Curriculares Nacionais, todo teor. História da Educação. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69. Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1.996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, todo teor. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 20, 21, 22, 23, 24 e 25. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN’s), todo teor. Tipos de Plano de Ensino. Lei Orgânica do Município de São João Batista, todo teor. Estatuto dos Servidores Municipais de São João Batista, todo teor. Informática Básica: Sistemas Operacionais, Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas, Softwares de Apresentações Gráficas. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados à internet e a correio eletrônico. Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.

## **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**

Conhecimentos específicos na área de atuação: Concepção de área – Cultura Corporal. Objetivos da área. História da Educação Física no Brasil – tendências pedagógicas. Organização didático-pedagógica do conhecimento. Avaliação em Educação Física – concepção e critérios. Conteúdos – Eixos de Trabalho. Jogos: Jogos de Interpretação; Jogos Tradicionais; Jogos Cooperativos; Jogos Pré-desportivos. Esporte: Atletismo; Futebol; Futsal; Voleibol; Basquetebol;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ: 82.925.652/0001 – 00

Fone/Fax (48) 3265 0195

[rh@sjbatista.sc.gov.br](mailto:rh@sjbatista.sc.gov.br)

Handebol. Ginástica: Ginástica Geral; Ginástica Olímpica ou Artística; Ginástica Rítmica Desportiva. Recreação. Legislação: Conceito de Ensino e Aprendizagem. Constituição Federal, em seus Artigos: 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214. Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. Diretrizes Curriculares Nacionais, todo teor. História da Educação. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69. Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1.996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, todo teor. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 20, 21, 22, 23, 24 e 25. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), todo teor. Tipos de Plano de Ensino. Lei Orgânica do Município de São João Batista, todo teor. Estatuto dos Servidores Municipais de São João Batista, todo teor. Informática Básica: Sistemas Operacionais, Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas, Softwares de Apresentações Gráficas. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados à internet e a correio eletrônico. Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.

### **PROFESSOR DE INFORMÁTICA**

Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática. Pacote Microsoft Office 2007/2010 (Word, Excel, Power Point e outros); Browsers para internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); Sites de busca na internet; Correio Eletrônico; Conceitos em Hardware; conectividade e configuração de ambiente de usuário; Sistemas Operacionais Microsoft (XP/Windows 7/Windows 8): Instalação e configuração; Sistemas de Arquivos; Serviços de rede em ambiente Windows IIS, DNS, WINS, DHCP, Grupos de Usuários e Unidades Organizacionais, Domínios, Sites, Diretivas de Grupo. Backup; Firewall; Programas Antivírus; Jogos educativos, aplicação e acompanhamento do aluno em softwares educacionais construtivistas e instrucionistas. O uso do computador na Escola, as novas tecnologias, Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação e a formação docente, o papel do Professor na era digital e a utilização da tecnologia como meio de pesquisa e ferramenta no processo de ensino aprendizagem; Sistema Operacional Linux; Ambientes Virtuais de Aprendizagem, Portais de Informação, Bibliotecas Virtuais; Sistemas Multimídia, Linguagem, Multimídia, Hipertexto e Hiperfídia. Lei Orgânica do Município de São João Batista, todo teor. Estatuto dos Servidores Municipais de São João Batista, todo teor.

### **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ: 82.925.652/0001 – 00

Fone/Fax (48) 3265 0195

[rh@sjbatista.sc.gov.br](mailto:rh@sjbatista.sc.gov.br)

conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. Conceito de Ensino e Aprendizagem. Constituição Federal, em seus Artigos: 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214. Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. Diretrizes Curriculares Nacionais, todo teor. História da Educação. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69. Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1.996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, todo teor. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 20, 21, 22, 23, 24 e 25. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), todo teor. Tipos de Plano de Ensino. Lei Orgânica do Município de São João Batista, todo teor. Estatuto dos Servidores Municipais de São João Batista, todo teor. Informática Básica: Sistemas Operacionais, Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas, Softwares de Apresentações Gráficas. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados à internet e a correio eletrônico. Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.

## **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

Aspectos geográficos do Município de São João Batista; Geografia de Santa Catarina; Geografia do Brasil e Geografia Mundial. Cartografia; Leitura de Paisagens; Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; Produção e Distribuição de Riquezas; População; Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica; Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE; Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação; Brasil – Regiões Geoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra; Mundo Desenvolvido e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ: 82.925.652/0001 – 00

Fone/Fax (48) 3265 0195

[rh@sjbatista.sc.gov.br](mailto:rh@sjbatista.sc.gov.br)

Subdesenvolvido; A antiga e a Nova Ordem Mundial; A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Legislação: Conceito de Ensino e Aprendizagem. Constituição Federal, em seus Artigos: 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214. Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. Diretrizes Curriculares Nacionais, todo teor. História da Educação. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69. Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1.996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, todo teor. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 20, 21, 22, 23, 24 e 25. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), todo teor. Tipos de Plano de Ensino. Lei Orgânica do Município de São João Batista, todo teor. Estatuto dos Servidores Municipais de São João Batista, todo teor. Informática Básica: Sistemas Operacionais, Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas, Softwares de Apresentações Gráficas. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados à internet e a correio eletrônico. Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.

## **PROFESSOR DE HISTÓRIA**

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Ensino de História: Saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval; história africana e suas relações com a Europa e a América. Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista. Legislação: Conceito de Ensino e Aprendizagem. Constituição Federal, em seus Artigos: 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214. Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 08 de novembro de



19-07-1958

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ: 82.925.652/0001 – 00

Fone/Fax (48) 3265 0195

[rh@sjbatista.sc.gov.br](mailto:rh@sjbatista.sc.gov.br)

2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. Diretrizes Curriculares Nacionais, todo teor. História da Educação. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69. Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1.996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, todo teor. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 20, 21, 22, 23, 24 e 25. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), todo teor. Tipos de Plano de Ensino. Lei Orgânica do Município de São João Batista, todo teor. Estatuto dos Servidores Municipais de São João Batista, todo teor. Informática Básica: Sistemas Operacionais, Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas, Softwares de Apresentações Gráficas. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados à internet e a correio eletrônico. Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.

## **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Operações fundamentais com números naturais, inteiros e racionais. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Cálculo algébrico: produtos notáveis, fatoração. Equações do 1º grau, do 2º grau, logarítmicas e exponenciais. Inequações do 1º grau, do 2º grau. Sistema de equações e inequações do 1º e do 2º grau. Funções: polinomial do 1º grau, quadrática, exponencial e logarítmica. Sequências: progressões aritméticas e progressões geométricas. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, lei dos senos, lei dos cossenos, identidades trigonométricas. Matrizes: operações, determinante de ordem n. Resolução de sistemas de equações lineares. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações. Probabilidade. Geometria plana: semelhança de polígonos, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência (área e comprimento), área e perímetro de figuras planas. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Geometria Analítica: ponto, reta, equação da circunferência, elipse, hipérbole e parábola. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. Noções de estatística: população, amostra e medidas de tendência central; análise e interpretação de gráficos. Legislação: Conceito de Ensino e Aprendizagem. Constituição Federal, em seus Artigos: 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214. Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. Diretrizes Curriculares Nacionais, todo teor. História da Educação. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69. Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1.996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, todo



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ: 82.925.652/0001 – 00

Fone/Fax (48) 3265 0195

[rh@sjbatista.sc.gov.br](mailto:rh@sjbatista.sc.gov.br)

teor. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 20, 21, 22, 23, 24 e 25. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), todo teor. Tipos de Plano de Ensino. Lei Orgânica do Município de São João Batista, todo teor. Estatuto dos Servidores Municipais de São João Batista, todo teor. Informática Básica: Sistemas Operacionais, Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas, Softwares de Apresentações Gráficas. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados à internet e a correio eletrônico. Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.

### **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos, conhecimento vocabular. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Ortografia, Significação das palavras – antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Formação e estrutura das palavras – uso de prefixos e sufixos. Classes de palavras - flexões e emprego de: substantivos, adjetivos, pronomes e verbos. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos atribuídos pelas conjunções). Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos. Pontuação. Acentuação gráfica (de acordo com o novo acordo ortográfico). Legislação: Conceito de Ensino e Aprendizagem. Constituição Federal, em seus Artigos: 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214. Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. Diretrizes Curriculares Nacionais, todo teor. História da Educação. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69. Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1.996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, todo teor. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 20, 21, 22, 23, 24 e 25. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), todo teor. Tipos de Plano de Ensino. Lei Orgânica do Município de São João Batista, todo teor. Estatuto dos Servidores Municipais de São João Batista, todo teor. Informática Básica: Sistemas Operacionais, Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas, Softwares de Apresentações Gráficas. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados à internet e a correio eletrônico. Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.

### **PROFESSOR DE RELIGIÃO**

Conhecimentos específicos na área de atuação: Ser humano: orientação para o relacionamento com o outro respeitando a alteridade, conhecimento do conjunto de princípios de cada tradição religiosa, fundamentação dos limites



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ: 82.925.652/0001 – 00

Fone/Fax (48) 3265 0195

[rh@sjbatista.sc.gov.br](mailto:rh@sjbatista.sc.gov.br)

éticos / morais propostos pelas várias tradições religiosas; Concepções e origem da religião; A evolução dos conhecimentos e das estruturas religiosas no decorrer dos tempos (história e tradição religiosa); Filosofia da Religião: Hegel, Kierkegaard, Gramsci, Comte. As diferentes visões perante “o religioso”. Perspectivas do ser humano como ser religioso. As grandes religiões do mundo: visão histórica. Hinduísmo, Budismo, Islamismo, Judaísmo e Cristianismo. Ecumenismo. Cristianismo: fundamento, livro sagrado, reforma protestante; judaísmo: origem profetismo, conduta religiosa; Islamismo: história, sabedoria islâmica, escritura sagrada. Espiritismo: filosofia, conduta moral; Budismo: iluminação, vida monástica e sistema religioso. Hinduísmo: origem, deuses e elementos sagrados; religiões afros: diversidade, divindades e rituais. Diálogo Inter-religioso. Relação entre Religião e Cultura. Características psicológicas e o tratamento pedagógico do religioso. Desenvolvimento Religioso: Estágios de maturação da fé, Estágios para atividades de fé. Didática do Ensino Religioso: a didática nas práticas do ensino religioso, Determinantes na didática do ensino religioso, Desafios da Educação Religiosa Popular, Educação Libertadora e Teologia. Legislação: Conceito de Ensino e Aprendizagem. Constituição Federal, em seus Artigos: 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214. Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. Diretrizes Curriculares Nacionais, todo teor. História da Educação. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69. Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1.996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, todo teor. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 20, 21, 22, 23, 24 e 25. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), todo teor. Tipos de Plano de Ensino. Lei Orgânica do Município de São João Batista, todo teor. Estatuto dos Servidores Municipais de São João Batista, todo teor. Informática Básica: Sistemas Operacionais, Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas, Softwares de Apresentações Gráficas. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados à internet e a correio eletrônico. Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.

## **PROFESSOR DE DANÇA**

Concepção de área – Cultura Corporal. Objetivos da área. História da Educação Física no Brasil – tendências pedagógicas. Organização didático-pedagógica do conhecimento. Avaliação em Educação Física – concepção e critérios. Conteúdos – Eixos de Trabalho. Educação Física Escolar. Metodologia e Didática no Ensino da Educação Física. Organização de Eventos Esportivos e Culturais. Aprendizagem e Desenvolvimento Motor. Lazer e Educação. Fisiologia do Exercício. Procedimentos pedagógicos, recursos, estratégias e metodologia. Dança: Origem e evolução; História da dança. Papel da dança na educação. Estrutura e funcionamento do corpo para a dança. As danças como



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ: 82.925.652/0001 – 00

Fone/Fax (48) 3265 0195

[rh@sjbatista.sc.gov.br](mailto:rh@sjbatista.sc.gov.br)

manifestações culturais. Elementos corporais e técnicos das danças populares brasileiras. Análise, interpretação e montagem de coreografias. Noções básicas: Dança popular; Dança de salão; Jazz; Dança de rua; Ritmos brasileiros; Técnicas do ballet clássico. Abordagens metodológicas no ensino da dança. Lei Orgânica do Município de São João Batista, todo teor. Estatuto dos Servidores Municipais de São João Batista, todo teor. Informática Básica: Sistemas Operacionais, Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas, Softwares de Apresentações Gráficas. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados à internet e a correio eletrônico. Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.

### **PROFESSOR DE MÚSICA**

Práticas educativas relacionadas ao ensino de Música: noções elementares sobre o ensino de música; pedagogos musicais – suas propostas e metodologias. Linguagem e Teoria Musical: conhecimentos sobre os elementos da linguagem e das formas musicais; função destes elementos para a decodificação e entendimento do discurso musical. História da Música: noções básicas sobre os períodos e estilos da história da música; compreensão de suas principais características. Lei Orgânica do Município de São João Batista, todo teor. Estatuto dos Servidores Municipais de São João Batista, todo teor. Informática Básica: Sistemas Operacionais, Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas, Softwares de Apresentações Gráficas. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados à internet e a correio eletrônico. Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.

### **PROFESSOR DE BIOLOGIA**

TERRA E UNIVERSO: O sistema solar e o planeta Terra; concepção de universo; A natureza cíclica da duração do dia e sua influência sobre os seres vivos; Constituição da Terra (Solo, Água e Ar) e condições que propiciam a presença de vida na Terra; Força gravitacional da Terra; Formação do solo; Solo: partículas de materiais das rochas, seres vivos, água, ar. Húmus e fertilidade. Propagação da luz. Reflexão, absorção e as cores que vemos. Onda sonora. Propagação do som: Frequência e altura. Amplitude e intensidade. Eletricidade em nossas casas. Eletrostática: cargas elétricas em movimento; VIDA, AMBIENTE E DIVERSIDADE: Água: hidrosfera, ciclo da água, estados físicos e mudanças de estados físicos; Tecnologia de captação e tratamento da água. Poluição e contaminação das águas. Energia, formas de energia, transformação e conservação de energia. O caminho cíclico da matéria. Reaproveitamento de materiais e a qualidade ambiental. Lixo e qualidade de vida. Fósseis: evidências da evolução. Teorias evolutivas: Lamarck e Darwin. Diversidade dos seres vivos: classificação e as relações de parentesco. Os reinos Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animalia: características morfológicas e importância médica e econômica. A classificação biológica. O conceito atual de espécie. Sistema de nomenclatura binominal. Os vírus e as principais doenças causadas por eles; SER HUMANO E SAÚDE: Célula: Unidade Fundamental dos Seres Vivos. Diversidade celular no corpo humano: forma e função. Constituintes básicos das células: membrana, citoplasma e núcleo. O núcleo celular: controle da função celular. Noções de cromossomos e genes. Divisões celulares. Hereditariedade. Ciclo vital. Nutrição e digestão. Transformação



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ: 82.925.652/0001 – 00

Fone/Fax (48) 3265 0195

[rh@sjbatista.sc.gov.br](mailto:rh@sjbatista.sc.gov.br)

19-07-1958

dos alimentos, absorção de nutrientes e eliminação de resíduos. Sangue. Respiração: obtenção de energia. Sistema reprodutor feminino e masculino: órgãos, funcionamento e regulação. Doenças sexualmente transmissíveis. Métodos contraceptivos. Circulação sistêmica e pulmonar. Coração e vasos sanguíneos. Sistema endócrino humano: Glândulas endócrinas. Sistema nervoso humano: Noção sobre as funções do sistema nervoso. Sistema excretor. Órgãos dos sentidos. Saúde física e mental. Doenças. Uso de células-tronco no tratamento de doenças. Biotecnologia; GÊNESE, HEREDITARIEDADE E EVOLUÇÃO BIOLÓGICAS: Teorias evolutivas. Evidências da evolução. Conceitos básicos. Estudo das probabilidades. Leis de Mendel. Construção e análise de Genealogias. Polialelia: Sistema ABO e fator Rh. Herança quantitativa: cor da pele humana. Herança ligada ao sexo: Hemofilia e daltonismo; O ensino de Biologia e os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). Lei Orgânica do Município de São João Batista, todo teor. Estatuto dos Servidores Municipais de São João Batista, todo teor. Informática Básica: Sistemas Operacionais, Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas, Softwares de Apresentações Gráficas. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados à internet e a correio eletrônico. Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.

## **PROFESSOR DE SOCIOLOGIA**

Condições históricas do desenvolvimento do pensamento sociológico nos séculos XVIII e XIX. Durkheim e as regras do método sociológico. Weber e a Teoria da Ação Social. A sociologia e a concepção materialista da História. Condições de classes sociais e posições sociais: as relações de poder na sociedade contemporânea. Movimentos sociais. Movimentos culturais na contemporaneidade. Modernidade, Pós-Modernidade e a Sociologia. Movimentos sociais e Educação. Estado, Neoliberalismo e suas implicações na consolidação dos novos valores sociais. A construção histórica do saber sociológico. A sociologia como ciência. A sociologia e as ciências sociais. A questão metodológica nas ciências sociais e a pesquisa social. Estrutura e organização social. Estrutura da sociedade. Instituições sociais. Classes sociais/status. Educação, Sociedade, Estado e Ideologia. Os processos de globalização: as desigualdades sociais, a violência e o Estado. Ética e Cidadania. Sociedade, trabalho, relações sociais. Os meios de comunicação e a questão ideológica. O meio ambiente e o desenvolvimento tecnológico. Diversidades culturais e étnicas. O processo de exclusão social e a pedagogia. Educação e Movimentos Sociais. Lei Orgânica do Município de São João Batista, todo teor. Estatuto dos Servidores Municipais de São João Batista, todo teor. Informática Básica: Sistemas Operacionais, Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas, Softwares de Apresentações Gráficas. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados à internet e a correio eletrônico. Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.

## **PROFESSOR DE FÍSICA**

A construção de competências e habilidades no ensino-aprendizagem da Física. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio: Física. Mecânica: Dinâmica da partícula; Dinâmica do corpo rígido; Leis de conservação; Momento linear, momento angular e energia; Trabalho e energia; Oscilações: movimento harmônico simples e amortecido; Oscilações forçadas e ressonância; Ondas: princípio de superposição; Ondas estacionárias; Ressonância;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ: 82.925.652/0001 – 00

Fone/Fax (48) 3265 0195

[rh@sjbatista.sc.gov.br](mailto:rh@sjbatista.sc.gov.br)

Estática e dinâmica dos fluidos; Gravitação. Termodinâmica: Calor, trabalho e 1ª Lei da Termodinâmica: teoria cinética dos gases; Entropia e 2ª Lei da Termodinâmica; Transformações reversíveis e irreversíveis; Máquinas térmicas; O ciclo de Carnot. Eletricidade: Campo Elétrico; Lei de Gauss; Potencial elétrico; Corrente elétrica; Campo magnético; Fluxo de campo magnético; Campo magnético produzido por correntes; Força de Lorentz; A lei de Biot-Savart; Lei de Ampere; Lei de Faraday; Ondas eletromagnéticas. Óptica - a natureza da luz. Modelo corpuscular e ondulatório; A luz e as demais radiações; Processos luminosos de interação luz-matéria: reflexão, refração, absorção, difração, interferência e polarização da luz; Óptica da visão. Física moderna - o nascimento da teoria quântica: Quantização e constante de Planck; Dualidade onda-partícula; A natureza ondulatória da matéria. Lei Orgânica do Município de São João Batista, todo teor. Estatuto dos Servidores Municipais de São João Batista, todo teor. Informática Básica: Sistemas Operacionais, Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas, Softwares de Apresentações Gráficas. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados à internet e a correio eletrônico. Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.

### **PROFESSOR DE QUÍMICA**

A construção de competências e habilidades no ensino-aprendizagem da Química. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio: Química. Propriedades gerais e específicas da matéria. Estados da matéria e mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias Químicas: classificação. Leis ponderais e volumétricas. Fórmulas químicas: mínima, centesimal e molecular. Hipótese de Avogrado: estudo físico dos gases. Cálculo estequiométrico. Modelos Atômicos. Estrutura Atômica. Evolução dos modelos atômicos. Estrutura eletrônica e Tabela periódica: propriedades periódicas e aperiódicas. Ligações químicas e estrutura molecular. Polaridade das ligações. Interações Intermoleculares. Compostos inorgânicos: ácidos, bases, sais, óxidos e hidretos. Tipos de reações químicas: classificação e balanceamento. Soluções e dispersões. Concentração das soluções. Diluição e mistura de soluções. Análise volumétrica e gravimétrica. Propriedades coligativas das soluções. Termoquímica: entalpia, lei de Hess, entropia e energia livre. Reações eletroquímicas e suas aplicações tecnológicas. Cinética, equilíbrio químico e pH. Radioatividade e energia nuclear. Estudo dos compostos de carbono. Características gerais dos compostos orgânicos. Estrutura e propriedade dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Isomeria e Reações Orgânicas. Lei Orgânica do Município de São João Batista, todo teor. Estatuto dos Servidores Municipais de São João Batista, todo teor. Informática Básica: Sistemas Operacionais, Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas, Softwares de Apresentações Gráficas. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados à internet e a correio eletrônico. Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.

### **PROFESSOR DE FILOSOFIA**

A Filosofia e suas origens na Grécia Antiga: o surgimento do pensamento filosófico, mito e logos, Filosofia e a polis, as condições históricas e as relações com a filosofia nascente. As origens da Filosofia Moderna: o Renascimento, o



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ: 82.925.652/0001 – 00

Fone/Fax (48) 3265 0195

[rh@sjbatista.sc.gov.br](mailto:rh@sjbatista.sc.gov.br)

Iluminismo e o Romantismo. Crítica ao Discurso Moderno da filosofia da subjetividade (Marx, Nietzsche, Freud e Wittgenstein). Temas e áreas da Filosofia: Metafísica, Ética, Política, Epistemologia, Teoria do Conhecimento, Estética, Lógica e Linguagem - os conceitos e delimitações das respectivas áreas. Características do pensamento filosófico e sua relação com as ciências. A temática da razão: semelhanças e diferenças entre a Filosofia e a Ciência. A sistematização do conhecimento filosófico. As atitudes que despertam para o filosofar. A especificidade da reflexão filosófica. A Filosofia como instrumento de ampliação da compreensão do ser, do mundo e a conquista da felicidade. O ensino de Filosofia e suas indagações na atualidade: a tradução do saber filosófico para o aluno; as estratégias didáticas; a seleção de conteúdos; competências a serem desenvolvidas pelos alunos do Ensino Médio (PCN's + e OCN's); O Ensino de Filosofia: avanços, limites e perspectivas no contexto histórico atual. A Filosofia como componente da área de Ciências Humanas no currículo do ensino médio. O papel social do Filósofo no mundo contemporâneo; História da Filosofia: dos pré-socráticos às principais correntes do pensamento contemporâneo. Lei Orgânica do Município de São João Batista, todo teor. Estatuto dos Servidores Municipais de São João Batista, todo teor. Informática Básica: Sistemas Operacionais, Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas, Softwares de Apresentações Gráficas. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados à internet e a correio eletrônico. Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ: 82.925.652/0001-00  
Fone/Fax (48) 3265 0195  
[rh@sjbatista.sc.gov.br](mailto:rh@sjbatista.sc.gov.br)

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 041/2014**

**ANEXO VI – CRONOGRAMA**

<b>DATA PREVISTA</b>	<b>ATO</b>
<b>02/12/2014</b>	Publicação do Edital
<b>03/12/2014 a 05/12/2014</b>	Prazo para recurso contra o Edital
<b>03/12/2014 a 01/01/2015</b>	Período das inscrições
<b>06/01/2015</b>	Homologação das inscrições
<b>07/01/2015 a 08/01/2015</b>	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição.
<b>11/01/2015</b>	Data das provas escritas
<b>12/01/2015</b>	Publicação do gabarito provisório.
<b>13/01/2015 a 14/01/2015</b>	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório
<b>16/01/2015</b>	Publicação do gabarito oficial.
<b>19/01/2015</b>	Publicação classificação provisória.
<b>20/01/2015 a 21/01/2015</b>	Prazo para recurso contra a classificação provisória.
<b>23/01/2015</b>	Homologação do resultado final do Processo Seletivo n.º 041/2014.